



Arraial do Cabo, segunda-feira, 14 de outubro de 2024 – Edição: 1.235 - Extra

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
PORTARIAS	2
ATOS OFICIAIS	2
DIVERSOS	2
EXTRATOS	3

Arraial do Cabo, segunda-feira, 14 de outubro de 2024 – Edição: 1.235 - Extra

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

ERRATA DA PORTARIA Nº 1.600/2024

Errata da Portaria Nº 1.600/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição 1226 de 01 de outubro de 2024 -, onde se lê: **admitida em 20/02/1995**, leia-se: **admitida em 25/06/1996**

PORTARIA Nº 1.600/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso I da Lei Orgânica deste Município c/c art. 158 da Lei Municipal nº 768/92;

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Vanessa Teixeira Hipólito**, Professor D N6 – 40h, matrícula nº 9154, admitida em 25/06/1996, **Licença Prêmio por assiduidade** no período de 90 dias a partir de 01/10/2024 a 29/12/2024 conforme **Processo Administrativo nº 3676/2023**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de outubro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

ATA DA 75ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA " GIRA RENDA CABISTA"

Aos dez de outubro de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, reuniram-se na sede do Programa Gira Renda Cabista, localizada na rua Bernardino Viana, 108, Praia Grande, Arraial do Cabo, Rio de Janeiro, os membros da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Gira Renda Cabista, a saber: Letícia Lima Regadas, Marselle Barreto Ferreirinha, Raquel Pereira da Silva e Patrícia Luize Félix Ferreira. Realizou-se uma reunião entre os membros da comissão para dar prosseguimento às conferências de documentação, prosseguiu-se a conferência dos novos ativos com a confecção de folha de informação com lista resumo dos documentos constantes nas pastas, além de sugestões à equipe administrativa a respeito da organização dos referidos arquivos. Dos ativos, foram iniciadas as validações das pastas com beneficiários da letra L. Além disso a comissão está trabalhando em uma metodologia de análise para sugestão ao gestor para otimização do

processo e maior eficiência. Quaisquer pendências documentais identificadas foram destacadas e encaminhadas à Coordenação Administrativa do Programa Gira Renda Cabista. Não havendo mais assuntos a serem tratados, eu, Letícia Lima Regadas, Presidente da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista", lavrei e assino a presente ata, juntamente com todos os membros da comissão presentes, às dezessete horas.

Arraial do Cabo, 10 de outubro de 2024.

Letícia Lima Regadas

Matrícula 33.406

Presidente da Comissão

Marselle Barreto Ferreirinha

Matrícula 56.960

Membro da Comissão

Raquel Pereira da Silva

Matrícula 60.235

Membro da Comissão

Patrícia Luize Félix Ferreira

Matrícula 56.811

Membro da Comissão

DIVERSOS

NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Sindicância, no exercício de suas atribuições legais, nomeada pela Portaria n.º 2.009/22, do Exm.º Sr. Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, vem, pela presente, NOTIFICAR o(a) servidor(a) abaixo mencionado(a):

Sr.ª. MARILIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Para comparecer na Secretaria de Administração, localizada na rua Walter Teixeira dos Santos nº. 118, Praia dos Anjos - Arraial do Cabo/RJ, (tel. para contato 22 – 988001837) no dia 17/10/2024, às 10:00h, para prestar esclarecimentos, tendo em vista a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo Administrativo nº. 3955/2024.

Vale alertar que, nos termos do artigo 197, inciso VIII, do Estatuto dos Servidores, estará sujeito (a) à aplicação da pena de suspensão o (a) servidor (a) "que deixar de atender notificação para prestar depoimento em processo disciplinar".

Arraial do Cabo, segunda-feira, 14 de outubro de 2024 – Edição: 1.235 - Extra

Arraial do Cabo, 14 de Outubro de 2024.

LUISE MARA DE ABREU F. ALMEIDA

Advogada Pública (mat. 33295)

PRESIDENTE DA COMISSÃO

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 139/2024

PROCESSO Nº: 4396/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRÁIAL DO CABO

CONTRATADA: SUMMER BEATS PRODUÇÕES E EVENTOS

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de 01 (uma) apresentação da banda "Fraternidade João Paulo II", mediante inexigibilidade de licitação, prevista no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que fará parte da grade de shows da programação musical do Celebra Arraial, que acontecerá no dia 18 de Outubro de 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data de assinatura do contrato; 6.2. Poderá ser prorrogado o presente contrato, nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/21.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

ERRATA – CONTRATO Nº 133/2024

Onde se lê:

TERMO DE CONTRATO

"O fundo Municipal de educação devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.867.004/0001-50**"

Leia-se:

TERMO DE CONTRATO

"O fundo Municipal de educação devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.819.739/0001-90**"

EXTRATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 046/2024

Processo nº: 4396/2024

DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- 1.1. O Secretário **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2024, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.
- 1.2. Do Objeto: Contratação de 01 (uma) apresentação da banda "Fraternidade João Paulo II", mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, que fará parte da grade de shows da programação musical do Celebra Arraial, que acontecerá no dia 18 de Outubro de 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.3. Contratada: SUMMER BEATS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

1.4. **Razão da escolha da contratada:** Inviabilidade de competição.

1.5. **Valor Total da Contratação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);**

1.6. **Justificativa do preço:** Conforme Notas Fiscais anexadas ao processo.

1.7. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torna-la apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

Arraial do Cabo, 23 de Outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior

Matrícula nº 62.926